



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

LEI Nº 817/2016

Data: 22 de Março de 2016.

SÚMULA: Altera o inciso “z” do artigo “12” da Lei 705/2014, o PCCS da Administração e dá outras providências.

A **Câmara Municipal** aprovou e **ARION SILVEIRA** Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica alterado o inciso z do artigo 12 da Lei 705/2014, que passará a contar com a seguinte redação:

z – Eletricista Instalador;

Classe A – habilitação em Ensino Fundamental + Curso Básico de Qualificação e/ou experiência comprovada na função;

Classe B – requisito da classe A, mais habilitação em nível médio ou graduação, representado por formação em nível superior na área;

Artigo 2º - Esta Lei terá entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Nova Monte Verde-MT, 22 de Março de 2016.

ARION SILVEIRA
Prefeito Municipal

Av. Mato Grosso, nº51, Centro, Paço Municipal
CEP:78.593-000 Fone: (66) 3597-2800 / Fax: (66) 3597-2811
Email: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
www.novamonteverde.mt.gov.br

